



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

16

PROJETO DE LEI Nº 210/2014

Aut 202

Em 20 de 06 de 2014

AUTOR: RODRIGO RAMOS.

Ementa

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DADOS RELATIVOS AOS IMÓVEIS DECRETADOS EXPROPRIADOS POR NECESSIDADE OU UTILIDADE SOCIAL, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 210/2014

AUTORIA: RODRIGO RAMOS

PARECER

RELATÓRIO.

O projeto de lei do Vereador Rodrigo Ramos cuida da inclusão de dados relativos aos imóveis decretados expropriados por utilidade pública, na página eletrônica da Prefeitura Municipal e dá outras providências, se cometendo a esta Comissão a incumbência de ofertar parecer sobre sua regularidade constitucional.

É o relatório.

Voto do Relator:

O interesse público a ser regulamentado é de jaez constitucional contemplado no Artigo 97 da LOM, que configura na necessária publicidade dos atos do poder pública como medida de participação das instituições e da comunidade nos atos de Governo.

A matéria é pacífica, não perquire dúvida alguma sobre a sua constitucionalidade e deverá merecer o pleno apoio dos membros desta Comissão e do Plenário.

Voto do Parecer.

Voto da Comissão:

Opinamos pelo acolhimento do parecer do Relator da matéria, frente os pressupostos de legalidade de constitucionalidade.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanente “Dep. Petronio Figueiredo” em 14 de setembro de 2014.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 20/06/2014 12h55 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO RAMOS**

Projeto de Lei Nº 210 / 2014

Campina Grande-PB, 16 de Junho de 2014

Ementa:

Dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos imóveis decretados expropriados por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, na página eletrônica da Prefeitura do Município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, através da página eletrônica do Município de Campina Grande-PB na Internet, todos os dados e informações relativos aos Imóveis decretados expropriados por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, bem como a destinação da área objeto do decreto.

Art. 2º A consulta aos dados e informações relativos aos decretos expropriatórios de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social, poderá ser realizada por meio do número do contribuinte do imóvel.

Art. 3º As informações deverão estar disponíveis de forma agrupada, independentemente de requerimento, em local de fácil acesso na página eletrônica da Prefeitura do Município de Campina Grande, na internet, sem prejuízo da divulgação de tais informações sobre os gravames de que trata esta lei nas Notificações do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no art. 1º, os órgãos responsáveis deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem para manter atualizadas as informações disponíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO RAMOS
Vereador SD



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO RAMOS**

Projeto de Lei Nº _____ / 2014

Campina Grande-PB, 16 de junho de 2014

Ementa:

Dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos imóveis decretados expropriados por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, na página eletrônica da Prefeitura do Município de Campina Grande, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores:

Considerando que a informatização já faz parte da rotina das pessoas e que o uso da Internet já é um fato consumado, como meio de comunicação
Considerando que boa parte da população já possui computadores pessoais e muitos destes são interligados na Internet.

Considerando que o Município de Campina Grande-PB já possui uma página na Internet abordando diversos assuntos da Administração Direta e Indireta.

Considerando que muitos temas que interessam ao munícipe já estão disponibilizados nessa página.

Considerando que o cidadão tem direito ao conhecimento de todos os atos dos gestores públicos.

Considerando que a universalização da informação é um tema de alto interesse social.

Justifica-se então, o presente Projeto de Lei, através da obrigatoriedade do Município disponibilizar, através da sua página na Internet, dados relativos aos

imóveis decretados expropriados por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

A disponibilização dos referidos instrumentos legais, permitirá ao cidadão campinense, acompanhar todos os atos do Executivo, sem precisar deslocar-se até o setor competente da Prefeitura ou procurar essas informações.

Esta lei contribuirá para novamente nossa Cidade destacar-se como referência, desta vez, pela socialização da informação.

Assim, pedimos a aprovação deste projeto de lei.


RODRIGO RAMOS
Vereador SDD